Publicação em: O PARANÁ
No Dia: 31/05/05
Na Edição Nº 8.744
Página Nº 30

LEI N.º 354 /2005.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de subvenção social a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formosa do Oeste, até o valor de R$ 10..202,40 (dez mil, duzentos e dois reais e quarenta centavos), relativo ao Programa de Apoio a Pessoa Portadora de Deficiência e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado conceder subvenção social à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formosa do Oeste, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 80.879.406/0001-25, com sede e foro na Avenida São Luiz s/n, nesta cidade, entidade de caráter educacional, sem fins lucrativos, até o valor de R$ 10.202,40 (dez mil, duzentos e dois reais e quarenta centavos), objetivando atender ao Programa de Apoio a Pessoa Portadora de Deficiência EADE – Proteção Social Especial de Alta Complexidade a Pessoa com Deficiência.

Art. 2º - O Poder Executivo cessará a liberação da subvenção social de que trata o artigo anterior, caso a entidade venha descumprir os objetivos estabelecidos no Plano de Aplicação a ser apresentado.

Art. 3º - A entidade beneficiada comprovará de que os serviços estão sendo efetivamente prestados ou postos à disposição da Comunidade e obediência a padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo órgão fiscalizador do Poder Executivo.

Art. 4º - A concessão de que trata esta Lei correrá a conta e ordem da seguinte dotação orçamentária:

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL
0700 – Fundo Municipal de Assistência Social
082421200.2.037 – Programa de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência
33..50.43 – 861 – Subvenções Sociais

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 25 de maio de 2005.

José Roberto Coco

JOSE ROBERTO COCO
Prefeito Municipal